

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SVS CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

PROCESSO N.º 055.022842/2016

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 184.475.461-87 e da CI n.º 387.873 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SVS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 23.734.190/0001-76, com sede na Rua José Basílio, S/Nº, Quadra J7, Lote 16, Casa 03, Abadia de Goiás – GO, telefone/faz: (62) 3534-1449, celular (62) 982123-2887, e-mail [svsconstrutora@gmail.com](mailto:svsconstrutora@gmail.com) e [marcorelis@gmail.com](mailto:marcorelis@gmail.com), neste ato legalmente representada por **MARCO AURÉLIO DE SOUZA CORREIA**, portador do CPF n.º 778.984.431-87 e da CI n.º 2094022, SPP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, a Lei n.º 8.666/1993.

**2. DO OBJETO**

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02 de outubro de 2019**, o Contrato n.º **16/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 23/2016 e na Proposta da Contratada.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **2396**, SubTítulo **5288** e Elemento de Despesa **339039**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **16/2017**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

**5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**

Pela CONTRATADA

**MARCO AURÉLIO DE SOUZA CORREIA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DE SOUZA CORREIA, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 01/10/2019, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **28838329** código CRC= **E41DFABE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217